



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 19 DE JULHO DE 2000 - 4ª FEIRA - Nº 2342 - CIRCULAÇÃO: 19.07.2000 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Casa Militar:
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Chefe do Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÊA

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAYMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAEI AMORAS DE ARAUJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELCIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 0041 /GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0011/00-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa para comunicar que, na forma do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0011/2000-AL**, de iniciativa parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos dos ocupantes das funções de Fiscal de Tributos e Auxiliar de Fiscal do Governo do Estado do Amapá e altera o § 1º, do art. 6º, da Lei 0028/92, alterada pela Lei nº 0185/94, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O projeto insurge-se contra preceitos da Constituição Federal, nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 169, assim como da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos arts. 119, inciso XXV; 104, parágrafo único, incisos II e III, além de infringir o art. 105, inciso I, da Constituição Estadual.

Rezam tais dispositivos:

Constituição Federal:

"Art. 169 -
§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."

Constituição Estadual:

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

..... OMISSIS
XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

"Art. 104 -
Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado ou aumento de sua remuneração;

III - SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade."

"Art. 105- Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art 176, § 3º e 4º, desta Constituição."

O Projeto afronta todos esses dispositivos porque pretende dispor sobre servidores e sua remuneração e estabelecer vantagem, sem provisão ou previsão orçamentárias.

Ao aumentar despesa por essa via, desobedece, mais, o disposto no artigo 105, inciso I, da Constituição Estadual.

De qualquer modo, qualquer que seja o mérito do projetado, o fato irretorquível é que a lei está lidando com matéria de competência privativa do Governador, quanto à matéria e quanto à iniciativa de projetos de leis da espécie. Só ele poderia fazê-lo. Destarte, há um patente vício de iniciativa. É a lei. É a Constituição.

O Projeto acometido por vício de iniciativa, flagrantemente, acarreta lesão ao "princípio da independência e harmonia entre os poderes", previsto, tanto no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º, da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão do Supremo Tribunal Federal.

Jurisprudência irrefutável dessa Excelsa Corte, a respeito de iniciativa de projetos de lei, estabelece como insanável o vício de iniciativa. Desse modo, a obrigação de vetar projetos com vícios de iniciativa é irrecusável e, aliás vinculada, diante da exigência constitucional de zelar pela Constituição Federal, na forma do art. 23, inciso I e solarmente explicitada pelo constituinte amapaense, nos termos do art. 11, inciso I, assim redigido:

"Art. 11 - Compete ao Estado, em comum com a União e Municípios:

I - zelar pela guarda desta Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público".

O rigor da proteção à iniciativa reservada foi consubstanciada na decisão prolatada na Representação nº 890/GB, perante o STF, Tribunal Pleno, suplantando até sua antiga Súmula nº 5. Vejamos o entendimento vibratório:

"Aumento de vencimentos, resultante de emenda a projeto de iniciativa do Governador do Estado da Guanabara. A sanção não supre a falta de iniciativa, *ex vi* do disposto no artigo 57, parágrafo único, da Constituição, que alterou o direito anterior". (In Revista Trimestral de Jurisprudência, vol. 69, setembro 1974, págs. 625 e seguintes).

Essa orientação, que impõe o dever de vetar, sempre foi nesse sentido, desde as Constituições seguintes à de 1946, tanto que também esposada na decisão tomada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo no Agravo de Petição nº 101.000, Relator: Sr. Desembargador Frederico Marques, assim ementada:

"A ausência do veto e a sanção não convalidam a lei votada sem iniciativa do Executivo, quando exigida". (Revista de Direito Administrativo - abril-junho 1963, vol 72, fls 226 e seguintes)

Mas essa tendência jurisprudencial, que já está construída há muito tempo, permanece ratificada no concerto do pensamento do Judiciário brasileiro, em decisões recentíssimas.

Cite-se, por exemplo, aquela referente a uma ação direta de inconstitucionalidade - medida cautelar 1391, julgada em 02.01.96, pelo Supremo Tribunal Federal:

"Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI VETADO - VETO GOVERNAMENTAL REJEITADO - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CLÁUSULA DE RESERVA - USURPAÇÃO DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA E REFERENDADA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual traduz matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, inciso II, e, da Constituição da República, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo. Precedentes do STF. O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. Precedentes do STF. (Data de julgamento: 1996/02/01).

Por essas razões, veto totalmente o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO N.º 2387 de 18 de JULHO de 2000
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 4.090.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do

art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.090.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta do convênio firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
- Secretário em exercício/SEPLAN -

Anexo do Decreto n.º 2387 de 18 de julho de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
18.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	RS 1,00
				VALOR
26.782.0121.1.687	Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário.	003	3490.39	400.000
		003	4590.51	3.690.000
TOTAL				4.090.000

DECRETO N.º 2388 de 18 de JULHO de 2000
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.408.309,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.408.309,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
- Secretário em exercício/SEPLAN -

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,6 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Anexo do Decreto n.º 2388 de 18 de Julho de 2000.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
01.032.0002 2.367	Controle Legal da Administração Financeira.	001	3190.01	200.000
		007	3190.11	600.000
TOTAL				800.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.102 - CASA MILITAR

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.124.0016 2.416	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	001	4590.52	47.600
		007	4590.52	15.593
TOTAL				63.193

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.103 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.124.0014 2.432	Manutenção Administrativa da Auditoria.	001	3490.92	2.000
TOTAL				2.000
04.124.0017 2.433	Operacionalização das Atividades da Auditoria.	001	3490.39	33.000
TOTAL				33.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.105 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
14.422.0141 2.465	Assistência Jurídica Gratuita.	001	3490.39	88.099
TOTAL				88.099

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.121.0029 2.628	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal.	001	3490.14	13.000
TOTAL				13.000
04.122.0014 2.627	Manutenção Administrativa da SEPLAN.	001	3490.33	85.000
TOTAL				85.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.662	Modernizações das Ações de Ater.	001	3490.92	50.000
TOTAL				50.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
12.122.0014 2.685	Manutenção Administrativa da SEED.	007	3440.41	236.530
		001	3450.41	3.000
TOTAL				239.530
12.361.0069 2.686	Manutenção Administrativa das Escolas de Ensino Fundamental.	012	4540.42	61.000
TOTAL				61.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.122.0014 2.700	Manutenção Administrativa da FUNDECAP.	001	3490.33	21.236
TOTAL				21.236
13.392.0076 2.702	Apoio e Incentivo a Produção e Divulgação de Bens Culturais.	001	3490.36	34.797
		001	3490.39	29.454
TOTAL				64.251

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.203 - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0088 2.825	Coordenação das Atividades Técnico-Administrativas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá.	001	3490.39	123.000
TOTAL				123.000

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
22.661.0054 1.747	Expansão e Reparcelamento do Distrito Industrial.	007	3490.14	5.000
		007	3490.30	5.000
		007	3490.36	20.000
		007	3490.39	50.000
TOTAL				80.000
22.661.0054 2.872	Modernização Tecnológica do Setor Moveleiro.	007	3490.39	200.000
TOTAL				200.000
23.122.0014 2.869	Manutenção Administrativa da SEICOM.	007	3490.14	30.000
		007	3490.36	15.000
		007	3490.39	40.000
TOTAL				85.000
23.691.0053 2.870	Apoio a Industrialização e Comercialização de Produtos da Biodiversidade e Agricultura.	007	3450.41	50.000
		007	3490.14	10.000
		007	3490.30	30.000
		007	3490.36	50.000
		007	3490.39	150.000
		007	3490.42	50.000
TOTAL				340.000
23.691.0053 2.871	Dinamização do Comércio Moveleiro.	007	3490.14	5.000
		007	3490.30	10.000
		007	3490.36	15.000
		007	3490.39	30.000
TOTAL				60.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
01.032.0002 2.367	Controle Legal da Administração Financeira.	001	3190.93	50.000
		007	3490.30	150.000
		007	3490.33	200.000
		001	3490.37	50.000
		007	3490.39	250.000
		001	3490.92	50.000
		001	4590.52	50.000
TOTAL				800.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.102 - CASA MILITAR

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.122.0016 2.416	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	001	3490.39	47.600
		007	3490.39	15.593
TOTAL				63.193

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.103 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.124.0014 2.432	Manutenção Administrativa da Auditoria.	001	4590.92	2.000
TOTAL				2.000
04.124.0017 2.433	Operacionalização das Atividades da Auditoria.	001	3490.92	5.000
		001	3490.93	28.000
TOTAL				33.000

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.105 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
14.422.0141 2.465	Assistência Jurídica Gratuita.	001	3450.41	55.586
		001	3490.14	17.513
		001	4590.52	15.000
TOTAL				88.099

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
04.121.0029 2.628	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal.	001	3490.33	15.000
TOTAL				15.000

04.122.0014 2.627	Manutenção Administrativa da SEPLAN.	001	3490.14	45.000
		001	3490.36	20.000
		001	3490.92	9.000
		001	4590.92	9.000
TOTAL				83.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO
16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
20.122.0014 2.662	Modernizações das Ações de Ater.	001	3450.41	20.000
		001	3490.14	10.000
		001	3490.37	15.000
		001	3490.39	5.000
TOTAL				50.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
12.122.0014 2.685	Manutenção Administrativa da SEED.	007	3490.35	150.000
		007	3490.36	86.530
		001	3490.92	3.000
TOTAL				239.530
12.361.0069 2.686	Manutenção Administrativa das Escolas de Ensino Fundamental.	012	4590.52	61.000
TOTAL				61.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
13.122.0014 2.700	Manutenção Administrativa da FUNDECAP.	001	3490.30	7.000
TOTAL				7.000
13.391.0076 1.654	Promoção e Apoio a Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural.	001	3490.35	21.100
TOTAL				21.100
13.391.0076 1.655	Fortalecimento e Dinamização das Instituições Culturais.	001	4590.52	16.000
TOTAL				16.000
13.392.0076 2.701	Desenvolvimento da Integração entre Cultura e Educação.	001	3490.30	5.602
TOTAL				5.602
13.392.0076 2.702	Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais.	001	3440.41	9.264
		001	3450.41	6.521
		001	3490.14	20.000
TOTAL				35.785

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
21.203 - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
10.122.0088 2.825	Coordenação das Atividades Técnico-Administrativas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá.	001	4590.52	3.000
TOTAL				3.000
10.303.0088 2.826	Manutenção das Atividades Técnico-Analíticas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá.	001	4590.52	120.000
TOTAL				120.000

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
26.301 - FUNDO DE DESENV. INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
28.845.0000 1.758	Administração do FUNDIMA.	007	4590.52	765.000
TOTAL				765.000

DECRETO N° 2389 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício n° 636-GAB/SEINF, e

CONSIDERANDO a necessidade, urgentíssima, de empreender a expansão da oferta do número de vagas para a Educação Básica, tendo sido priorizado, nesta oportunidade, o Bairro do Zerão, no Município de Macapá-AP;

CONSIDERANDO que a área eleita como ideal para edificação da escola é de propriedade da Firma J. S. Gomes-ME, estabelecida à Avenida Mendonça Júnior, n° 201, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 14.494.777/0001-64, que tem como titular o Senhor José Luiz dos Santos Gomes, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 103.811-SSP/AP e do CIC n° 182.283.302-78, conforme a avaliação da área e benfeitorias, integrantes do presente processo,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada área de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5°, alínea "h", do Decreto-lei n° 3365, de 21 de junho de 1941; o imóvel urbano e toda benfeitoria existente, na Avenida Dom José Samaritano, s/n°, Bairro do Zerão, Município de Macapá-AP, medindo 180,00 (cento e oitenta) metros de frente por 60,00 (sessenta) metros de fundos, de propriedade da Firma J. S. Gomes-ME, firma comercial estabelecida à Avenida Mendonça Júnior, n° 201, Bairro Central, Macapá-AP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 14.494.777/0001-64, representada por seu titular Senhor José Luiz Santos Gomes, portador da Cédula de Identidade n° 103.811-SSP/AP, CIC n° 182.283.302-78, domiciliado nesta cidade, avaliados em R\$ 187.906,80 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo Estadual, a permanente gestão no sentido de assegurar a eficácia da destinação da área descrita no "caput" deste artigo, que se destinará ao abrigo de edificações de prédios escolares.

Art. 2° - Para efeito do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n° 3365/41, a referida desapropriação é declarada de caráter urgente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2390 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Autorizar Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Chefe do Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo - SP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 13 a 21 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2391 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar Ivone Regina Mussi Tostes, Chefe Adjunta do Gabinete Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete Civil, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 13 a 21 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2392 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 371/2000-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Autorizar Sebastião Nelson Silva de Souza, Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caliana-Guiana Francesa, a fim de tratar de assuntos referentes à Semana da Cultura Amapaense, no período de 24 a 31 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2393 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 371/2000-GAB/FUNDECAP,

RESOLVE:

Designar José Edson dos Santos Sarges, Diretor Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 24 a 31 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2394 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 470/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena - Guiana Francesa, a fim de participarem da Semana da Cultura Amapaense na Guiana Francesa, nos seguintes períodos:

- Maria Garcia Neta Bezerra - 24 a 27/07
- Jean-Marie Philippe Byron - 24 a 27/07
- Josias Silva Ribeiro - 22/07 a 01/08
- Inácio Flávio dos Santos Barraso - 22 a 31/07
- Vera Lúcia Pinheiro da Costa - 22/07 a 01/08
- Fernando Costa de França - 24 a 30/07
- Alan Rodrigues de Oliveira - 24 a 30/07

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2395 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 517/00-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de José Roberto Lacerda Ramos, Presidente do Processamento de Dados do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá-MT, para participar da 77ª Reunião Ordinária do Conselho de Associados da ABEP, no período de 12 a 14 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2396 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 517/00-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Fernando Antonio Hora Menezes, Gerente da Gerência Administrativa-Financeira, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Processamento de Dados do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 a 14 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2397 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1856/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Almeida de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Fagundes Varela, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2398 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1856/00-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear Rosicléia Dias de Castro, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, Classe NA, Referência 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Fagundes Varela, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2399 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Erotildes de Oliveira da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Colônia do Matapi/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2400 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Walter Wilson Tolosa da Costa da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Carmo do Macacoari/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2401 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0275/2000-GAB/APC,

RESOLVE:

Exonerar Ivaneide da Silva Ferreira da função comissionada de Secretário Administrativo/CPE, Código FGI-1, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 04 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2402 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0275/2000-GAB/APC,

RESOLVE:

Nomear Ivaneide da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe NB, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Projetos Especiais/CPE, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 04 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2403 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 609/00-6P/GAB/SEAF,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto nº 0056, de 21/01/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1976, de 21/01/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Desenvolvimento da Pesca", da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 013/00-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE CUTIAS - AMMC, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.


Objeto: Ampliação da Escola Estadual José Ribeiro Pontes, na Localidade de GuruPora - Município de Cutias.

Valor: R\$- 101.378,87 (Cento e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$- 101.378,87 (Cento e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$- 15.896,42 e correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de Imóveis. Fonte (001) - Elemento de Despesa 4550.42, consoante nota de empenho 00/NE00681, emitida em 28.06.00.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 28.06.00


Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 014/00-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o MV- 13 ESPORTE CLUBE, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.


Objeto: Reforma e adaptação da Sede do MV- 13 Esporte Clube.

Valor: R\$- 59.149,77 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$- 59.149,77 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de Imóveis. Fonte (001) - Elemento de Despesa 4550.42, consoante nota de empenho 00/NE 00688, emitida em 28.06.00.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 28.06.00


Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 015/00-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAILIQUE- CCB, como CONVENIADA; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.


Objeto: Construção de 02 (dois) módulo de ensino na Escola Bosque do Bailique.

Valor: R\$- 124.844,93 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$- 124.844,93 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$- 20.807,48 (Vinte Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, reforma e adaptação de Imóveis. Fonte (001) - Elemento de Despesa 4550.42, consoante nota de empenho 00/NE 00689, emitida em 28.06.00.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 28.06.00


Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 019/00-SEINF/GEA, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como CONTRATANTE e a empresa ENGEFORM S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente Contrato tem respaldo legal nos artigos 25 Parágrafo 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12, parágrafo 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.646/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único: O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Concorrência Pública nº 002/00-CPL/SEINF, do Processo nº 28800.002914/99-SEINF.


Objeto: Construção do Anexo do Hospital de Especialidades, em Macapá- AP.

Preço: R\$- 4.789.717,13 (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Treze Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$- 4.789.717,13 (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Treze Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$- 215.600,00 (Duzentos e Quinze Mil e Seiscentos Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 - Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Fonte (001) - Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, consoante nota de empenho 00/NE00734, emitida em 10.07.00.

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 11.07.00


Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

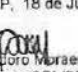
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2000
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA: 04.08.2000
HORÁRIO: 09:00 h
LOCAL: CPUSEAF, Av. FAB, N. 0065 - Centro Administrativo.
OBJETO: Locação de Caminhões.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais no endereço retro, Telefone (066) 212 - 8507, Fax (066) 212 - 9504.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2000.


Luiz Helio Barros
Presidente da CPUSEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA nº 0038/2000-CPL/SEAF

RATIFICAO

Em 14 de Julho de 2000


JOÃO BOSCO ALFAMA DIAS
Secretário de Agricultura

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.
EMPRESA: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.
FONTE: 001 - FPE 3490.92
V. ORD.: R\$ 15.153,88 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de energia elétrica, nas dependências da Unidade Frigorífica da BR 156, que estava sob a responsabilidade da Federação dos Pescadores do Amapá, em virtude da Inviabilidade de competição por ser a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, fornecedor exclusivo do serviço, referente aos meses de 06/99 à 12/99.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25 "CAPUT", da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2000


Luiz Helio Barros
Presidente da CPUSEAF

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 008/00, CELEBRADO ENTRE A SEAF E A SENHORA NAIR DA SILVA BANHA, ASSINADO EM 18/06/2000 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 21/06/2000

Na Cláusula Quarta - Da Dotação e do Preço, onde se lê Elemento de Despesa 3440.41, lida-se 3490.36, incluindo-se o referido código de despesa nos campos apropriados do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso.

Macapá-AP, 17 de julho de 2000


VALDEONORA PEREIRA DE SOUZA
Chefe da UCC/MSF

Indústria e Comércio

PORTARIA (P) Nº 076/ 2000 - SEICOM


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 006/2000-AGROIND./SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora GILVANA SANTOS BATISTA, Assessora de Comunicação, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, ao município de Amapá, cujo objetivo é realizar cobertura jornalística do Festival da Gurjuba, no período de 14 à 17.07.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de Julho de 2000.


FÁBIO DE ANDRADE ABDALA
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Órgãos Autônomos

Detrap

PORTARIA N.º 321/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para vigiar na Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a RM-04, no Município de Oiapoque, com o objetivo de executar serviços de Terraplanagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR-156, no período de 12 a 31/07/00.

- Agostinho Costa Agente de Serviços de Engenharia
- Cusancy Nunes A. dos Santos Agente de Serviços de Engenharia
- Domingos de Jesus Agente de Portaria
- Edmar Ferreira Mesquita Agente de Portaria
- Joaquim Moreira da S. Sobrinho Motorista Oficial
- José Maria Monteiro de Souza Artífice
- Paulo dos Santos Lobo Agente de Portaria
- Paulo Sérgio Lopes Agente de Portaria
- Raimundo de Oliveira Guedes Agente de Portaria
- Rivaldo Silva Ferreira Vigilante
- Tiago dos Santos Pereira Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 11 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES - DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 322/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Água Branca do Cajari, com o objetivo de conduzir os Mecânicos para conserto das Máquinas, no período de 06 a 10/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 11 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES - DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 323/00 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ANTÔNIO DA SILVEIRA BARBOSA, Membro da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços - CROS, para exercer em substituição a Presidência da CROS, durante o impedimento do respectivo titular, Sr.º ALUIZIO ARAGÃO DE SOUZA, no período de 03/07 a 02/08/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP, 11 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES - DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 324/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor BENEDITO MANOEL DE SIQUEIRA FLEXA, Motorista Oficial do Diretor Geral, Código CDI-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de conduzir o Diretor Geral, no período de 03 a 04/04/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES - DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 325/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor BENEDITO MANOEL DE SIQUEIRA FLEXA, Motorista Oficial do Diretor geral, Código CDI-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de conduzir o Diretor Geral, no período de 21 a 22/06/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES - DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 326/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor BENEDITO MANOEL DE SIQUEIRA FLEXA, Motorista Oficial do Diretor geral, Código CDI-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, com o objetivo de conduzir o Diretor Geral, no período de 06 a 07/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES - DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 327/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento deste Diretor Geral, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de visitar os serviços realizados nas Residências de Manutenção, no período de 03 a 04/04/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES - DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 328/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento deste Diretor Geral, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de visitar os serviços realizados nas Residências de Manutenção, no período de 21 a 22/06/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES - DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 329/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento deste Diretor Geral, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, com o objetivo de visitar os serviços realizados nas Residências de Manutenção, no período de 06 a 07/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 Em 17/07/00

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES DIRETOR GERAL / DETRAP

JUSTIFICATIVA : 026100 - C.P.L - DETRAP.

ASSUNTO : Dispensa de Licitação

OBJETO : Aquisição de Cimento.

EMPRESA : M. Santos.

VALOR : R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

PROCESSO : N.º 6.0000623 / 2000.

Justificamos o procedimento em epigrafe consoante as razões abaixo articuladas :

1 - Para a aquisição do material cimento foi iniciado em 18.10.99 uma licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010 / 99 - CPL / DETRAP, onde não acudiram interessados, sendo que no dia 19.11.99 o referido certame foi revogado. No dia 29.02.2000 realizou-se um novo procedimento licitatório na modalidade Tomada de preço nº 003 / 2000 - CPL / DETRAP, que posteriormente no dia 22.03.2000 foi anulada nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666 / 93. Finalmente, no dia 12.05.2000 foi realizado novo certame na modalidade Tomada de Preço nº 007 / 2000 - CPL / DETRAP, sendo que na oportunidade as empresas participantes foram inabilitadas por não cumprirem alínea " c ", do item 2.3 do respectivo Edital.

2 - É de bom alvitre ressaltar mos que nas três primeiras licitações não acudiram interessados em fornecer o produto cimento, indispensável para as atividades da usina, ainda que a administração tenha realizado o seu juízo de previsibilidade quanto a necessidade do produto por ocasião do período invernos dos meses anteriores.

3 - Conforme solicitação da Gerência da Usina de Asfalto, o estoque existente é insuficiente para garantir os serviços de usinagem, sendo portanto necessária a aquisição de cimento para executar as obras de pavimentação previstas pelo DETRAP para esse ano.

4 - A inoperância da Usina de Asfalto por falta desse material poderá comprometer seriamente a manutenção dos serviços de terraplanagem já executados, com perda de base no complexo asfáltico, em prejuízo à segurança dos transeuntes dos veículos automotores, etc.

5 - Vale lembrar que para suprir a necessidade emergente serão adquiridos 100.000 (Cem Mil) Kg do produto cimento ao preço de R\$ 0,27 (Vinte e Sete Centavos), com peso de 42,50 Kg / saco, ao preço unitário de R\$ 11,50 (Onze Reais e Cinquenta Centavos), junto a empresa M. Santos, que é atuante no ramo e que possui preço compatível ao praticado no mercado.

Isto posto, caracterizada a urgência no atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, bem como a impossibilidade de repetição do procedimento licitatório sem prejuízo para a Administração, esta Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que o referido material seja adquirido junto a empresa M. Santos, nos termos do artigo 24, IV et V, da Lei Federal nº 8.666 / 93.

Macapá (Ap.), 17/07/00

APROVO

Aprovo os termos da Presente Justificativa

Waldemar Moraes Presidente da CPL-DETRAP

Evandy Motta de Oliveira Assessor Jurídico do DETRAP

Detur

PORTARIA (P) Nº 029/2000 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de Julho 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 083/2000-DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão, RECEPÇÃO da 3ª Feira do PDSA e XXXVII- Agropecuária, no período de 08 à 17 de Setembro de 2000.

Joseman Pereira da Silva - Técnico
Sílvia Cláudia Campos Isacksson - Técnica

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 13 de Julho de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

Empresa Pública de Direito Privado

Agência de Fomento

ASSESSORIA JURÍDICA

Justificativa nº 008/2000 - AJIAFAP

Ratifico na forma da Lei.
Macapá, 17 de julho de 2000.

SAVIO JOSÉ PENIS FERNANDES
Diretor Presidente / AFAP

Assunto: Inabilitação de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 9.648/98
Adjudicação: CARDÁPIO S/C LTDA.
Objeto: prestação de serviços de fornecimento. Cheque Cartão para os empregados da AFAP, conforme preceção legislação trabalhista.
Motivo: Caduça-se de empresa especializada no ramo de atividades, de natureza singular, havendo inviabilidade de competição, por ser a única nesta capital, o que justifica a presente procedimento.
Valor total: R\$ 18.598,14 (dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) pela prestação de serviços de Cheque Cartão por prazo de 05 (sete) meses, sendo que o pagamento dar-se-á em seis parcelas mensais.

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria e presente justificativa amparada legalmente pelo artigo 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações objetivando a contratação prestação de serviços da empresa CARDÁPIO S/C LTDA conforme necessidade desta Agência de Fomento. Isto posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal acima citada, rogo a Vossa Senhoria se digna ratificar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Cordialmente,

Macapá (AP), 17 de julho de 2000
Adalberto de Aguiar Ribeiro
Assessor Jurídico / AFAP
OAB 542 - AP

Autarquias Estaduais

Prodap

PORTARIA (N) 056/2000-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº. 042/2000 - GAFIN de 14 de julho de 2000.

RESOLVE:

Designar **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE OLIVEIRA**, Tesoureira, FGI-3, do Processamento de Dados do Amapá, para responder acumulativamente pela Coordenadoria de Contabilidade no período de 17 à 20/07/2000, durante o impedimento da titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de julho de 2000.

JOSE ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA (N) 057/2000-PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº. 026/2000 - GAB/PRESIDÊNCIA de 14 de julho de 2000.

RESOLVE:

Designar **ANA CECÍLIA DENIUR DE ALMEIDA**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênio, FGS-1, do Processamento de Dados do Amapá, para responder acumulativamente pelo Núcleo Setorial de Planejamento no período de 17 à 20/07/2000, durante o impedimento do titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de julho de 2000.

JOSE ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

IEPA

CONTRATO Nº 043/2000 - IEPA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria.
CONTRATADO: DANIELA SMITH BRITO
FUNDAMENTO LEGAL: Modalidade Inegibilidade de Licitação, sob a tutela do disposto nos Arts. 37, da Constituição Federal e/c o Art. 42 da Constituição Estadual, Art.25, II, § 1º e/c o Art.13, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94 e ainda na Justificativa nº 014/00-CPL/IEPA.

OBJETO: Prestação de Serviços na área de Consultoria Técnica por profissional especializado nas áreas de fitoterápicos e fitocosméticos, visando a implementação de um sistema de qualidade de análise dos produtos a serem desenvolvidos no Laboratório de Qualidade dos Produtos Fitoterápicos do CONTRATANTE.

DOTAÇÃO E VALOR: No valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), liberados na forma do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste CONTRATO e que correrão à Fonte 001, Programa de Trabalho 19.572.0159-2.851, Elemento de Despesa 349036, Nota de Empenho nº 2000NE01239, emitida em 03.07.00

VIGÊNCIA: 05(cinco) meses, iniciando em julho e terminando em novembro de 2000.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2000.
SIGNATÁRIOS: Alan Cavalcanti da Cunha - Diretor-Presidente do IEPA e Daniela Smith Brito.

Macapá - AP, 17 de julho de 2000.

Lucia Tereza Ribeiro do Rosário
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IEPA.

CONTRATO Nº 044/2000 - IEPA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria.
CONTRATADO: ANA PAULA PEREIRA DUARTE
FUNDAMENTO LEGAL: Modalidade Inegibilidade de Licitação, sob a tutela do disposto nos Arts. 37, da Constituição Federal e/c o Art. 42 da Constituição Estadual, Art.25, II, § 1º e/c o Art.13, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94 e ainda na Justificativa nº 015/00-CPL/IEPA.

OBJETO: Prestação de Serviços na área de Consultoria Técnica por profissional especializado em bioquímica com experiência em fitoterápicos para realização de exames laboratoriais, como suporte técnico às pesquisas desenvolvidas no Programa de Avaliação Terapêutica do CONTRATANTE.

DOTAÇÃO E VALOR: No valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), liberados na forma do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste CONTRATO e que correrão à Fonte 001, Programa de Trabalho 19.122.0014-2.849, Elemento de Despesa 349035, Nota de Empenho nº 2000NE01238, emitida em 03.07.00

VIGÊNCIA: 05(cinco) meses, iniciando em julho e terminando em novembro de 2000.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2000.
SIGNATÁRIOS: Alan Cavalcanti da Cunha - Diretor-Presidente do IEPA e Ana Paula Pereira Duarte.

Macapá - AP, 17 de julho de 2000.

Lucia Tereza Ribeiro do Rosário
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IEPA.

CONTRATO Nº 045/2000 - IEPA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATADO: RIO NORTE TAXI AÉREO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Modalidade de Licitação - Convite/Shopping nº 016/2000 CPL-IEPA, devidamente homologado pelo Diretor-Presidente do IEPA, com respaldo legal no Art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.
OBJETO: Realizar serviços de 34(trinta e quatro) horas de sobrevôo na área prioritária I, localizada nas regiões do Laranjal do Jari, Mazagão e Vitória do Jari.
DOTAÇÃO E VALOR: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), Fonte 003, à conta dos recursos oriundos do Acordo de Doação RTF TF 021958 e CEC TF 026654 - I Termo Aditivo ao Convênio 97CV00028-MMA e R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) à conta do FPI, Fonte 001, Programa de Trabalho 18.542.0159-1.739, Elemento de Despesa 349039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Notas de Empenho nºs 2000NE01236 e 2000NE01237, de 12.07.00.

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31.12.2000, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2000.
SIGNATÁRIOS: Alan Cavalcanti da Cunha - Diretor-Presidente do IEPA e Ivan Machado - Rio Norte Taxi Aéreo Ltda.

Macapá - AP, 17 de julho de 2000.
Lucia Tereza Ribeiro do Rosário
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IEPA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberto o CONVITE Nº 013/00 no dia 26/07/00 às 15:30 horas na SALA DA CPL/IEPA, localizado na Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objetivo, Prestação de serviço para fornecimento de refeições aos servidores do CPZG/IEPA, localizado à rodovia JK, km 10, Distrito de Fazendinha.

Para maiores esclarecimentos estará disponível aos Licitantes, o Convite Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (CPL), nos horários normais de expedientes: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, até 24 horas antes da abertura dos Envelopes. Outras informações pelo fone 0XX (96) 212-5342, ramal 200.

Macapá-AP 17 de julho de 2000.

Lucia Tereza Ribeiro do Rosário
Presidente CPL/IEPA

Hemoap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Autorizado
Em 17/07/00
Lucia Tereza Ribeiro do Rosário
Diretor Presidente

A CPL/HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolver cancelar a Justificativa nº. 013/00- CPL/HEMOAP, por razões de relevante interesse público.

Macapá, 10 de julho de 2000.

Suanny Sombiano Viana
Presidente CPL/HEMOAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

Homologado
Em: 15/07/00
Lucia Tereza Ribeiro do Rosário
Diretor Presidente

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 007/2000-CPL/HEMOAP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos laboratoriais

PROCESSO Nº.: 18.000.100/2.000.
PARTICIPANTES:
REAL MAQ LTDA HABILITADA
DALATH RODRIGUES NOGUEIRA -ME HABILITADA
PROCESSO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia

10072/2000, às 10:00 h, no Auditório do Hemoap, com a participação das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e analisar os mesmos, a Comissão declarou a habilitação de todas as empresas participantes. Em seguida foi aberto o envelope de proposta de preços, com a classificação das Empresas habilitadas, tendo o seguinte resultado:

FIRMA 01: REAL MAQ LTDA.
Lotes: 01,02,04,06,08,09,12,13,14,15,18 e 21,
Valor dos Lotes: 01: R\$ 348,00; 02: R\$ 442,50; 04: R\$ 192,00; 06: R\$ 568,00; 08: R\$ 192,00; 09: R\$ 596,00; 12: R\$ 432,00; 13: R\$ 576,00; 14: R\$ 294,00; 15: R\$ 596,00; 18: R\$ 116,00 e 21: R\$ 1.460,20
Valor Mensal da Contratação: R\$ 4.312,70 (Quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos)

FIRMA 02: DALATH RODRIGUES NOGUEIRA - ME
Lotes: 03,05,07,10,16,17 e 19
Valor dos Lotes: 03: R\$ 960,00; 05: R\$ 480,64; 07: R\$ 480,00; 10: R\$ 480,00; 16: R\$ 960,00; 17: R\$ 480,00 e 19: R\$ 960,00
Valor Mensal da Contratação: R\$ 4.800,64 (Quatro mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)
LOTES CANCELADOS: 20 e 22

LOTE NÃO COTADO: 11

PARECER

Isto posto, a comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que a contratação do serviço, objeto desta Licitação, seja procedido junto às Empresas acima.

Macapá, 11 de julho 2000.

Suanny Sembiano Viana
Presidente CPL/HEMOAP

Paulo César L. da Silva
Ribeiro
Membro

Valério Geam C.
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: n.º 020 /00
Adjudicada: Wagner Ribeiro
Fundamental Legal: INEXIGIBILIDADE, Artigo 25, Inciso III, Lei 8.666/93.
Processo: 18.000.204/2.000.
Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais)

Homologo
Em 17/07/00
Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Tem por objetivo apresentar Justificativa a aquisição direta do quadro *Enchente do Rio Amapari* do artista plástico Wagner Ribeiro, como forma de valorização da cultura amapaense, conforme solicitação constante no memo n.º 069/00-DAF/HEMOAP

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, Inc. III da Lei 8666/93, consolidada, enquadrando-se em INEXIGIBILIDADE de Licitação.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

In caso, é possível a presente aquisição visto que o referido artista é reconhecido por seu trabalho tanto na crítica especializada quanto pela opinião pública.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para homologação e publicação no diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 15 de julho de 2.000

Suanny Sembiano
Presidente

Valério Geam Coelho Ribeiro

Paulo César Leonardo da Silva
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: n.º 18 /00
Adjudicada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.
Fundamental Legal: INEXIGIBILIDADE, Artigo 25, Inciso I, Lei 8.666/93.
Processo: 18.000.136/2.000.
Valor: R\$ 134.939,00 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais).

Homologo
Em 12/07/00

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Tem por objetivo a presente Justificativa a aquisição direta de produtos laboratoriais da Empresa DIAMED Latino América S/A, com atividades de representação, comercialização e distribuição em caráter de exclusividade em território nacional da Empresa DIAMED A/G Creisser - Suíça para a técnica gel centrifugação, sem similaridade no mercado nacional.

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, Inc. I, enquadrando-se em INEXIGIBILIDADE de Licitação. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: I para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, ou pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes", o que abriga o caso em análise. A inexigibilidade ocorre quando há inviabilidade de competição entre os ofertantes, seja por existir apenas um fornecedor ou produtor que possa contratar com a administração seja porque exista apenas um

determinado produto que satisfaça as necessidades administrativas. In caso, é impossível licitar a presente aquisição pois esta é fornecida exclusivamente pela Empresa, conforme Atestado emitido pela Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial. E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para homologação e publicação no diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 12 de julho de 2.000

Suanny Sembiano
Presidente
Valério Geam Coelho Ribeiro
Membro
Paulo César Leonardo Da Silva
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: n.º 019 /00
Adjudicada: Abenor Pena Amanajás
Fundamental Legal: INEXIGIBILIDADE, Artigo 25, Inciso III, Lei 8.666/93.
Processo: 18.000.204/2.000.
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

HOMOLOGO
Em 17/07/00

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Tem por objetivo apresentar Justificativa a aquisição direta do quadro *Mutação* do artista plástico Abenor Pena Amanajás, como forma de valorização da cultura amapaense, conforme solicitação constante no memo n.º 069/00-DAF/HEMOAP

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, Inc. III da Lei 8666/93, consolidada, enquadrando-se em INEXIGIBILIDADE de Licitação.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

In caso, é possível a presente aquisição visto que o referido artista é reconhecido por seu trabalho tanto na crítica especializada quanto pela opinião pública, sendo professor na Escola de Artes Cândido Portinari.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para homologação e publicação no diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 15 de julho de 2.000

Suanny Sembiano
Presidente
Valério Geam Coelho Ribeiro
Membro
Paulo César Leonardo da Silva
Membro

ADAP

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2000 - ADAP.

INSTRUMENTOS E PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, como Contratante e PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ, como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, fulcrada na C.F., arts 25 e 37, na Constituição Estadual, art. 42, na Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, inc. XVI do art. 24 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção na área de informática dos sistemas de folha de pagamento e SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à Fonte 001, elemento de despesa 349039, programa de trabalho 04.122.0014.2.512 conforme nota de empenho n.º 00225 emitida em 12/07/2000, no valor global de R\$1.849,38 (Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), a serem pagos em seis (06) parcelas iguais, mensais, no valor de R\$308,23 (Trezentos e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), que serão pagas mediante a apresentação da fatura da contratada, até o quinto dia, do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 6 (seis) meses, tendo seu termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SIGNATÁRIOS: MARIA GARCIA NETA BEZERRA, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá e JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS, Presidente do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP
CONTRATANTE

Agemp

PORTARIA N.º 0141/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 087/2000-CPE

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA, Ocupante do Cargo de Datilógrafo, NM Padrão 13, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá a disposição desta Agência, para substituir o Cargo de Secretário Executivo, Cód. FGI-2, durante o afastamento da titular, que entrará em gozo de Férias regulamentares, no período de 10.07 a 08.08.2000.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 07 de julho de 2000.

Aderbal Rodrigues Lacorda Júnior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 0142/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 086/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora IVANEIDE SILVA FERREIRA, cargo de Secretária Administrativa, Cód. FGI-1, para substituir acumulativamente o cargo de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, durante o afastamento da titular, que entrará em gozo de Férias regulamentares, no período de 03.07 a 01.08 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 07 de julho de 2000.

Aderbal Rodrigues Lacorda Júnior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 0143/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias ao servidor (a) MARIA DO SOCORRO CARVALHO ANDRADE, Cargo de Secretária Executiva, Cód. FGI-2, referente ao exercício de 1999, a serem usufruídas no período de 10.07 a 08.08.2000.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 07 de Julho de 2000.

Aderbal Rodrigues Lacorda Júnior
Diretor - Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 0144/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (n) servidor (a) ARLENE CAVALCANTE ARAÚJO, Cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-3, concedida através da Portaria n.º 0133/2000-APC, para serem usufruídas posteriormente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 10 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0145/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (a) servidor (a) ELI EDSON PISCANÇO ESTEVES, Cargo de Coordenador de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, concedida através da Portaria n.º 0129/2000-APC para serem usufruídas posteriormente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 10 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0145/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (a) servidor (a) **ALDENOR SANTIANA BRITO**, Cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-2, concedida através da Portaria n.º 0134/2000-APC, para serem usufruídas posteriormente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 10 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0147/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (a) servidor (a) **VALDECY SAMPAIO BONFIM**, Cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-1, concedida através da Portaria n.º 0135/2000-APC, para serem usufruídas posteriormente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 10 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0148/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (a) servidor (a) **MARY CELIA RAMOS DE ALMEIDA**, Cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-1, concedida através da Portaria n.º 0137/2000-APC, para serem usufruídas posteriormente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 14 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0149/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 012/2000-UPES.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor **MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA**, Ocupante do Cargo de Datilógrafo, NM Padrão 13, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá a disposição desta Agência, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - Ap., até a região do Pant, com objetivo de realizar a Implantação do Fórum de Desenvolvimento Local e Integrado, no período de 14 a 18.06 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 14 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0150/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 091/2000-CPE/APC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **ELI EDSON PICANÇO ETEVES**, Cargo de Coordenador de Projetos de Especiais, Cód. FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Pneuaba, para Mobilizar a comunidade da Implantação do Fórum de Desenvolvimento Local e Sustentável do referido município, no período de 11 a 16.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 14 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0151/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 095/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA**, cargo de Secretário Executivo, Cód. FGI-2, para substituir acumulativamente o cargo de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Cód. FGS-1, durante o afastamento de titular, no período de 12 a 17.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0152/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 093/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS**, cargo de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Cód. FGS-1, para substituir acumulativamente o cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos Especiais/CPE, Cód. FGS-3, durante o afastamento de titular, no período de 14 a 17.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0153/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 094/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ADENILDE SOCORRO DIAS LACERDA LOBATO**, cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, para substituir acumulativamente o cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização/CMI, Cód. FGS-2, durante o afastamento de titular, no período de 14 a 17.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

PORTARIA N.º 0154/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o conteúdo no Memo. n.º 096/2000-CPE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **LUIZA DE NAZARE JUCA PUJET**, Cargo de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - Ap., até Brasília - DF, para participar da Reunião no Ministério da Saúde, objetivando traçar linha e Implantar Ações na Assistência do Parto Domiciliar e Organização de Curso de Capacitação para Profissionais de Saúde, que trabalham como Parteiros Tradicionais, a servidora viajará sem ônus para o Estado, no período de 17 a 20.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de Julho de 2000.

Ely da Silva Almeida
Diretora - Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/00-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, e a firma **ROCHA & ROCHA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, II e § 2º e 23, II, "b)" e art. 37, XXI, § 1º da C.F.

Objetivo: Ampliação da Rede de Distribuição de Macapá, do Loteamento Marabaixo, II Etapa, no Estado do Amapá, sendo que o executante fornecerá material necessário ao serviço, obedecendo os projetos, especificações e planilhas.

Valor global: R\$ 192.686,01 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo), que será liberado conforme emissão de ADS.

Dotação: Empenho n.º 20024 - 05/06/00.

Prazo e Modificação: O presente Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final após 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá(AP), 10 de Julho de 2000.

Joel Banha Picanço
Presidente/CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/00-ASJUR/CEA.

Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, e a firma **LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.**

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, arts. 22, II e § 2º e 23, II, "b)" e art. 37, XXI, § 1º da C.F.

Objetivo: Construção e Ampliação da RDU do município de Macapá, Loteamento Mururé - Fazendinha, sendo que o executante fornecerá o material necessário ao serviço, obedecendo os projetos, especificações e planilhas.

Valor global: R\$ 324.573,14 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos) que será liberado conforme emissão de ADS.

Dotação: Empenho n.º 20025 - 06/06/00.

Prazo e Modificação: O presente Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final após 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá(AP), 12 de Julho de 2000.

Joel Banha Picanço
Presidente/CEA

EXTRATO DO 4º Termo Aditivo AO CONTRATO DE N.º 007/99 ASJUR - CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma **SITEC ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá seu prazo prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, começando em 10-04-2000 e terminando em 10-08-2000.

Macapá-AP, 06 de março de 2000

Joel Banha Picanço
PRESIDENTE - CEA

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo AO CONTRATO DE N.º 022/99 ASJUR - CEA

PARTES: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma **SITEC ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá seu prazo prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, começando em 25-03-2000 e terminando em 27-04-2000.

Macapá-AP, 08 de março de 2000

Joel Banha Picanço
PRESIDENTE - CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 23/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001687-0 PROT: 21/06/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001688-3 PROT: 21/06/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : MINERACAO YUKIO YOSHIDOME SA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA
COMARCA DE CALCOENE
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001690-3 PROT: 23/06/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADAILSON DE SOUZA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : AP516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO E
OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001691-6 PROT: 23/06/2000
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : ANTONIO ALMIR DA ROCHA MENDES
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO PARA
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.31.00.001686-8 PROT: 21/06/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 2000.31.00.001348-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SELMA DO SOCORRO DA SILVA CRUZ
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001689-6 PROT: 23/06/2000
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.31.00.001979-2 CLASSE: 15600
AUTOR : JUSTICA FEDERAL
REU : EDSON ALAN DA SILVA NUNES E OUTRO
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

Wolington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
DATA: 23/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II-RE DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1997.31.00.000347-6 PROT: 18/02/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : J HA CARNEIRO ME
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000349-1 PROT: 18/02/1997
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : J HA CARNEIRO ME
ADVOGADO :
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00002
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

Wolington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 26/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001702-3 PROT: 26/06/2000
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : COIMEX COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PI2956 - DILENE SILVA SANTOS DE
OLIVEIRA
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM
MACAPA
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 0001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Wolington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 27/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001745-9 PROT: 27/06/2000
CLASSE : 15202 - BUSCA E APREENSAO
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001746-1 PROT: 27/06/2000
CLASSE : 15205-PRISAO EM FLAGRANTE-COMUNICA
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : EDVAN GOMES QUINTINO
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Wolington Luiz Lobato Nunes
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA
DATA: 28/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001703-6 PROT: 26/06/2000
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ENILSON OLIMPIO DE OLIVEIRA E
OUTROS
ADVOGADO : AP5704 - JOSE DE ARIMATEIA DE FARIAS
AIRES E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001704-9 PROT: 26/06/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : SEBASTIAO A BEZERRA
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
LARANJAL DO JARI
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001707-7 PROT: 26/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001709-2 PROT: 26/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001710-0 PROT: 26/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JEFFERSON SOUSA CAPIBERIME
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001711-2 PROT: 26/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HIEL BENCHAYA
EXCDO : JEFRI JOSE BRAGA HIPPOLYTE
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001712-5 PROT: 28/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEEL BENCHAYA
EXCDO : LUIZ CANTUARIA BARRETO
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001714-0 PROT: 26/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : JOSE JULIO DE MIRANDA COELHO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001743-3 PROT: 26/06/2000
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FRANCISCO MAURICIO DE SENA JUNIOR
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001747-4 PROT: 27/06/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : FRANCISCO AUGUSTO RAMOS SEABRA E
OUTROS
ADVOGADO : AP516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001748-7 PROT: 27/06/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO WALDINEI VIANA LEITE E
OUTROS
ADVOGADO : AP516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001749-0 PROT: 27/06/2000
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO CARLOS CHAGAS DA SILVA E
OUTROS
ADVOGADO : AP516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001750-7 PROT: 27/06/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA
ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
REQDO : ELZI WALDO LOBO MONTEIRO
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO
JUD. DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001751-0 PROT: 27/06/2000
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS E OUTRO
J. DEPR. : JUIZA FEDERAL DA 3 VARA CIVEL DO RIO
DE JANEIRO
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.31.00.001692-9 PROT: 23/06/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0000213-2 CLASSE: 1500
EXQTE : MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA E
OUTROS
ADVOGADO : AP16A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO E
OUTRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001693-1 PROT: 26/03/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 92.0000372-9 CLASSE: 1500
EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCURAD. : GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO
EXCDO : MINERACAO NOVO ASTRO
ADVOGADO : RJ8434 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA
PAREDES E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001694-4 PROT: 23/06/2000
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1999.31.00.000702-6 CLASSE: 11100

EXQTE : OSVALDO FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : AP420B - FERNANDO JORGE A DOS SANTOS
 EXCDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001695-7 PROT: 23/06/2000
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1999.31.00.001610-1 CLASSE: 1300
 EXQTE : SERGIO ANTONIO FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO : AP479 - FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001696-0 PROT: 23/06/2000
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1999.31.00.001749-2 CLASSE: 11100
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ALTAMIR MINEIRO REZENDE
 ADVOGADO : AP432A - FERNANDO ANTONIO DE FARIAS
 AIRES
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001697-2 PROT: 23/06/2000
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 95.0000990-0 CLASSE: 11100
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO : AP310A-ELOIZA MARQUES BARTHOLOMEU
 E OUTROS

EXCDO : NEON EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : AP314 - JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR
 E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001698-5 PROT: 23/06/2000
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1999.31.00.001449-0 CLASSE: 11100
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 EXCDO : LOCAUTO LOCADORA DE AUTOMOVEIS
 LTDA
 ADVOGADO : AP415 - RAUL ARTEMIDAN MORALES DA
 SILVEIRA
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001699-8 PROT: 23/06/2000
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1999.31.00.001452-2 CLASSE: 11100
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 EXCDO : SIMOVEIS SOCIEDADE INDUSTRIAL DE
 MOVEIS LTDA
 ADVOGADO : AP421A - RICARDO SANTOS
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001700-8 PROT: 23/06/2000
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1998.31.00.000590-1 CLASSE: 11100
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
 SOCIAL - INSS
 EXCDO : JB PRESTADORA DE SERVICOS COMERCIO
 E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : API83A - ALYRIO GAMA BARBOSA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001701-0 PROT: 23/06/2000
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL : 1999.31.00.001612-7 CLASSE: 1300
 EXQTE : RAIMUNDO REIS DOS SANTOS
 ADVOGADO : AP479 - FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 VARA : 2

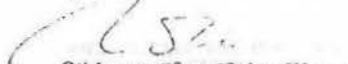
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00014
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00010
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS PVERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00023


 Wellington Luis Lobato Nunes
 Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL
 DATA: 28/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 2000.31.00.001705-1 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : ALTAMIR MINEIRO REZENDE
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001706-4 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : CENTRO DE ENSINO APROVA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001708-0 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
 EXCDO : SOUZAMAR SOUZA SERVICOS
 MARITIMOS LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001713-8 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : FRANCISCO MILTON RODRIGUES
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001715-3 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : IRMAOS ZACURY E CIA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001716-6 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : IRMAOS ZAGURY E CIA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001717-9 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SEVERO VEICULOS LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001718-1 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SEVERO VEICULOS LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001719-4 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SILVIO BARBOSA DE ASSIS
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001720-1 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : SILVIO BARBOSA DE ASSIS
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001721-4 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
 AMAPA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001722-7 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
 AMAPA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001723-0 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
 AMAPA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001724-2 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
 AMAPA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001725-5 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
 AMAPA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001726-8 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : COMERCIAL ALMEIDA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001727-0 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : COMERCIAL ALMEIDA LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001728-3 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001729-6 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001730-3 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001731-6 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001732-9 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001733-1 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : PIERRE ALCOLUMBRE
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001734-4 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : PIERRE ALCOLUMBRE
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001735-7 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : LCL LEITE CONSTRUCOES E COMERCIO
 LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001736-0 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : LCL LEITE CONSTRUCOES E COMERCIO
 LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001737-2 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : LCL LEITE CONSTRUCOES E COMERCIO
 LTDA
 ADVOGADO :
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001738-5 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E
 COMERCIO
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001739-8 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E
 COMERCIO
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001740-5 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E
 COMERCIO
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001741-8 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E
 COMERCIO
 ADVOGADO :
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001742-0 PROT: 26/06/2000
 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI